



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI N°. 128 DE ABRIL DE 1981

ANO. 2013 Lucena 15 de AGOSTO de 2013 N°.2752

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI PE N°.763

INSTITUI O DIA DE PRESERVAÇÃO
E DEFESA DO MANGUE NO
MUNICÍPIO DE LUCENA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 30(trinta) de outubro, como o Dia Municipal de Preservação e Defesa do Mangue, no município de Lucena-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando às disposições em contrário.

Lucena, 26 de novembro de 2013.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional de Lucena